



DECRETO Nº 1.908 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, MG, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o período da festa cultural carnavalesca.

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente entre 24 e 26 de fevereiro de 2020 em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais que funcionem em regime de plantões como policlínica, postos de saúde, socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ORATÓRIOS, 19 de FEVEREIRO DE 2020.

**JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL**